



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO

PLENÁRIO EDSON JUSTI CGC 01.169.273/0001-27

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35

Site: www.camaradourado.sp.gov.br E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br

DOURADO – São Paulo

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO**, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos cargos públicos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário e pela Lei Orgânica do Município (LOM), Projeto de Lei 02/2016. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente *instrumento* elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção das Provas Objetivas (escrita) e Títulos, do Concurso Público serão de responsabilidade da Empresa José Elias Ribeiro Concursos ME, que atenderá pelo nome fantasia se **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO** e as demais fases de responsabilidades da Câmara Municipal de Dourado – SP.

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de Dourado – SP.

1.1.2- Todas as matérias relativas ao Concurso serão publicadas no endereço eletrônico www.sawabonaconcursos.com.br. O extrato deste Edital, o Edital de Convocação para a Prova Objetiva e Entrega de Títulos, Edital de gabaritos, Edital de Classificação Parcial, Edital de Classificação Final, eventuais alterações e Homologação também serão publicados no jornal que publica os atos oficiais do município de Dourado - SP, no jornal Gazeta Central e afixados nos locais de costume na Câmara Municipal de Dourados, Praça Alfredo Araújo, 575, Centro, Dourados – SP.

1.1.3- É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar os comunicados e os Editais referentes ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados.

1.1.4- Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instauradas, sob a coordenação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

1.2 - Cargo público - Carga Horária - Vagas - Referência/Nível/Ref.– Vencimentos- Taxa Inscrição – Requisitos mínimos exigido em lei.

| CARGO | C/H | VAG. | VENC. | REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI | PROVA | TAXA INSCR. |
|-------------------------------|-----|------|--------------|--|--------------------|-------------|
| ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO | 20 | 01 | R\$ 3.053,00 | Bacharel em Direito com Registro da OAB | Objetiva e Títulos | R\$ 65,00 |
| CONTADOR | 40 | 01 | R\$ 2.312,00 | Bacharel em Ciências Contábeis com Registro do CRC | Objetiva e Títulos | R\$ 65,00 |

1.3 - As atribuições do cargo público de provimento efetivo são as constantes do anexo I do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Antes de efetuar sua inscrição, bem como recolher a respectiva taxa de inscrição, deverá cientificar-se de todo o conteúdo do Edital, certificando-se que possui os requisitos exigidos para o cargo público, pois o ato da inscrição será considerado como conhecimento e aceitação plena e irrenunciável e irretroatável das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.1.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente, via internet, no site www.sawabonaconcursos.com.br, no período de 16 de novembro a 30 de novembro de 2016, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.sawabonaconcursos.com.br, no item inscrições abertas, clique sobre Concurso Público Edital n° 01/2016 – Câmara Municipal de Dourado – SP;
- Insira o CPF e em seguida clique em INSCRIÇÕES ONLINE.
- Preencha todos os campos da SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO corretamente.
- Confira seus dados, aceite a Declaração de estar de acordo com as normas do Edital deste Concurso e em seguida, clique em CONFIRMAR. Após concluir as etapas da “Solicitação de Inscrição”, o candidato receberá no endereço de e-mail a confirmação de seu cadastro com número de inscrição e senha.
- A Sawabona Concursos e Capacitação não se responsabiliza por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada pelo preenchimento incorreto do endereço eletrônico, por problemas no provedor de acesso do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica.
- Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO

PLENÁRIO EDSON JUSTI CGC 01.169.273/0001-27

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35

Site: www.camaradourado.sp.gov.br E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br

DOURADO – São Paulo

- g) O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.
- h) Todos os candidatos inscritos no período de 14h00min do dia 16 de novembro de 2016 até 23h59min do dia 30 de novembro de 2016 que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (1º de dezembro de 2016), quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.sawabonaconcursos.com.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto online.
- i) O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- j) Não será efetivada a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 01 de dezembro de 2016.
- k) Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento do valor da inscrição.
- m) Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via Sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO Av. Otto Werner Rosel, 777, casa 15, Jardim Ipanema, São Carlos/SP, CEP.: 13.563-673.
- l) A SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- m) Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento) por um mesmo candidato para um mesmo turno de provas, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line da Sawabona Concursos e Capacitação. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 2.1.2 -** Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, documento de ordem de crédito - DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquelas previstas neste Edital.
- a) Não será aceito como comprovante agendamento de pagamento de títulos.
- 2.1.3 -** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.4 -** A SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.5 -** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou não realização do Concurso Público.
- 2.1.6 -** Na hipótese de cancelamento ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procuração, devidamente reconhecida a firma, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela Câmara Municipal de Dourado. A divulgação dar-se-á conforme subitem 1.1.2.
- 2.1.7 -** O requerimento de inscrição e o valor pago pela inscrição são pessoais e intransferíveis
- 2.1.8 -** A divulgação da homologação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas, no Mural Editalício da Câmara Municipal de Dourado e nos endereços eletrônicos www.sawabonaconcursos.com.br e www.camaradourado.sp.gov.br
- 2.2 - São condições para a inscrição:**
- 2.2.1 -** Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
- 2.2.2 -** Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estarem no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- 2.2.3 -** Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.2.4 -** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 2.3 -** Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: RG, CPF/CIC, PIS/PASEP, Título Eleitoral e último comprovante de votação ou



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO

PLENÁRIO EDSON JUSTI CGC 01.169.273/0001-27

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35

Site: www.camaradourado.sp.gov.br E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br

DOURADO – São Paulo

comprovante de justificação na forma da lei, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos, Comprovante de Residência, Carteira de Trabalho, Quitação com o Serviço Militar, Declaração de Bens, Certificado ou Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal exigida para o cargo, duas fotos 3X4, atestados de antecedentes criminais, número de conta bancária (Banco Bradesco), e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

2.4 - A divulgação das inscrições deferidas será dada por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas, no Mural Editalício da Câmara Municipal de Dourado e nos endereços eletrônicos www.sawabonaconcursos.com.br , www.camaradourado.sp.gov.br valendo estas como termo inicial.

2.5 - Eventuais retificações poderão ser feitas por qualquer meio e a qualquer tempo, inclusive por meio de erratas, visando sempre a mais ampla participação e acesso ao concurso público.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o cargo público em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.

3.2 - Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

3.2.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo público ou função.

3.3 - Considera-se pessoa com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via sedex para a sede da empresa SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO à Av. Otto Werner Rosel. 777, casa 15, Jard. Ipanema, São Carlos/SP, CEP. 13.563-673, com os custos correspondentes por conta do candidato.

3.5.1- O candidato deve considerar o último dia do período de inscrição como prazo máximo para postagem, atentando-se para os horários de funcionamento das agências dos Correios.

3.5.2 -A apresentação do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo o atestado com validade máxima de 06 (seis) meses.

3.5.3- O laudo médico apresentado terá validade somente para esta Seleção Pública e não será devolvido.

a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;

b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, com validade de expedição de 06 meses até o encerramento das inscrições;

c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

a) O candidato com deficiência que necessitar de adaptação e/ou condições especiais para a realização das provas de quaisquer etapas do certame deverá requerê-las, indicando-as no requerimento de reserva de vagas, conforme Anexo III deste Edital.

3.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO

PLENÁRIO EDSON JUSTI CGC 01.169.273/0001-27

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35

Site: www.camaradourado.sp.gov.br E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br

DOURADO – São Paulo

3.8 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.9 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.10 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.

3.11 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Câmara Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacidade para o exercício do cargo público. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.12 - Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo público, de licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será de **Provas Objetivas (questões de múltipla escolha) – Eliminatória e Classificatória, com valoração de títulos.**

a) As provas **objetivas** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha (A, B, C, D e E), na forma estabelecida no presente Edital.

4.2 - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 60 minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **um dos seguintes documentos de identidade no original.**

São considerados documentos de identidade os originais de:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte

a) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

b) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

c) O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

- Os portões serão fechados às 8h30min.

4.4 - A aferição do tempo de fechamento dos portões se dará por equipamento eletrônico (celular e/ou computador) sincronizado com o horário de Brasília e certificado pela Comissão Fiscalizadora, pelos responsáveis da empresa organizadora e eventualmente por populares que servirão de testemunha.

4.5 - Todo ato de fechamento dos portões será documentado, e considerando que o candidato deverá apresentar-se no local de provas com no mínimo 60 minutos de antecedência os portões serão fechados às 8h30min e não serão aceitas escusas ou alegações de qualquer ordem, podendo a organizadora ou as autoridades da administração pública tomarem as providências necessárias a garantir a ordem também em tal momento.

4.6 - O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.

Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não seja o disponibilizado na capa da prova.

4.7 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO

PLENÁRIO EDSON JUSTI CGC 01.169.273/0001-27

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35

Site: www.camaradourado.sp.gov.br E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br

DOURADO – São Paulo

4.7.1 - É vedado que o candidato porte arma de fogo no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença.

4.7.2 - Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

a) O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão dirigida à Comissão Organizadora de Concursos, para uso do referido aparelho, acompanhada de laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 meses contados até o dia do protocolo, que justifique o atendimento especial solicitado. O candidato deverá utilizar o formulário de recurso, Anexo III deste Edital.

4.8 - Após assinar a lista de presença e adentrar a sala de provas, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

4.9 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectivo cartão de respostas assinado; sob pena caso não esteja assinado a sua desclassificação do Concurso Público.

a) Na correção do Cartão de Resposta (Prova Objetiva) serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que inteligíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.10 - É de inteira responsabilidade do candidato verificar se o **cargo no Caderno de Provas está de acordo ao qual se inscreveu**, se o seu nome, número de inscrição, documento de identidade, data de nascimento, local de prova e o cargo para o qual se inscreveu estão corretos no seu **Cartão de Respostas** caso contrário comunique imediatamente o fiscal, pois não serão aceitas reclamações posteriores.

4.11 - O candidato não poderá danificar o Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de suas correções. Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas por erro do candidato, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do mesmo.

4.12 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o envelope contendo o caderno de provas, cartão de resposta, lista de chamada e a lista de ocorrência, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

5.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

5.2 – Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a nota 50 (cinquenta).

6. DAS MATÉRIAS

6.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

| NÍVEL SUPERIOR COMPLETO | | | | | |
|---|-------------------|---|-------------|-------------------|------------|
| CARGO PÚBLICO | PROVA | DISCIPLINA | Nº QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO | PESO TOTAL |
| TABELA A | | | | | |
| Assessor Jurídico Legislativo Contador | Prova Objetiva | Língua Portuguesa | 10 | 2,5 | 25 |
| | | Conhecimentos Específicos e Legislação | 30 | 2,5 | 75 |

7. DOS TÍTULOS

7.1 - Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS VALOR

Doutorado 05 (cinco) pontos - máximo um título.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO

PLENÁRIO EDSON JUSTI CGC 01.169.273/0001-27

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35

Site: www.camaradourado.sp.gov.br E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br

DOURADO – São Paulo

Mestrado 03 (três) pontos - máximo um título.

Pós-Graduação *latu sensu* 01 (um) ponto - máximos dois títulos, sendo o valor de 1,0 (um) ponto cada título.

7.2 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso em áreas afins.

7.3 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “10 (dez) pontos”.

7.4 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

7.5 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

7.6 - Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 7.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome do candidato, número de inscrição e RG do candidato, cargo público, conforme modelo abaixo, que após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

O comprovante de recebimento (Anexo V do edital), deverá ser devidamente preenchido pelo candidato e entregue com o envelope contendo os títulos.

7.7 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. **As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em Cartório de Notas.**


a) Não serão aceitos documentos originais, somente cópias reprográficas autenticadas em Cartório de Notas.

7.8 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.

7.9 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima na prova objetiva.

7.10 - Os títulos entregues serão inutilizados depois de decorrido o prazo de 90 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público.

7.11 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

| | |
|---|---|
|  Títulos Autenticados em Cartório | Concurso Público/Processo Seletivo Prefeitura/Câmara do Município de: Cargo: Nome do Candidato: Número de Inscrição: RG: |
|---|---|

8. DAS NORMAS

8.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no **dia 11 de dezembro de 2016**, na **Escola EMEF Senador Carlos João Botelho**, às 09:00h, situada na Rua. José Modesto de abreu, 269, centro. O Edital de homologação das inscrições com o nome de todos os candidatos será publicado no 05/12/2016.

ÀS 09:00h PARA OS SEGUINTE CARGOS PÚBLICOS:

Assessor Jurídico Legislativo

Contador

OBS.: OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER COM SESENTA MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA ANTES DO HORÁRIO MARCADO PARA O INÍCIO DAS PROVAS, POIS ÀS 08H30MIN OS PORTÕES SERÃO FECHADOS, NÃO SENDO PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS RETARDATÁRIOS.

8.1.1- Cabe aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e alterações pertinentes no site www.sawabonaconcursos.com.br

8.2 - Será disponibilizado no site www.sawabonaconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, aviso de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo.

8.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO e aos Fiscais, o direito de excluir



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO

PLENÁRIO EDSON JUSTI CGC 01.169.273/0001-27

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35

Site: www.camaradourado.sp.gov.br E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br

DOURADO – São Paulo

da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar uma acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

a) O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 60 minutos pois, às 08h30min os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Câmara Municipal de Dourado e disponibilizados no site www.sawabonaconcursos.com.br, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em todas as fases, na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

b) maior idade.

c) O candidato com maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;

d) O candidato com maior número de acertos na disciplina de língua portuguesa;

9.1.1- Esgotados e persistindo todos os outros anteriores na sequência estabelecida, proceder-se-á então sorteio público a ser efetuado pela Comissão do Concurso em data, local e horário oportunamente fixados e publicados no site www.sawabonaconcursos.com.br.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.2 - A nota da prova objetiva será corrigida conforme **item 5**.

10.3 - Será considerado desclassificado na prova objetiva o candidato que não obtiver, no mínimo, a nota 50 (cinquenta).

10.4 - **O candidato que não auferir, no mínimo, a nota 50 (cinquenta) na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.**

12. DO RESULTADO FINAL

12.1- O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva, classificatória e eliminatória, somados os pontos dos Títulos.

$$NF = NPO + NPT$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPT = Nota da Prova de Títulos

13. DOS RECURSOS

13.1 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site www.sawabonaconcursos.com.br ;

- em seguida clicar em CONCURSOS EM ANDAMENTO e buscar o Concurso Público para qual se inscreveu;

- na barra superior em Concursos, clicar em Recursos e seguir as instruções para efetuar o recurso;

- após terminar imprimir o protocolo e acompanhar a resposta.

13.1.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação oficial do gabarito, entre 9hs e 17hs, conforme especificação abaixo, excluindo-se o dia da divulgação do gabarito para efeito da contagem do prazo:



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO

PLENÁRIO EDSON JUSTI CGC 01.169.273/0001-27

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35

Site: www.camaradourado.sp.gov.br E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br

DOURADO – São Paulo

- a) da homologação das inscrições;
- b) do gabarito e/ou conteúdo das questões da Prova Objetiva de múltipla escolha;
- c) da classificação parcial do concurso, desde que se refira a erro no número de acertos e da pontuação dos títulos (*divulgação no site*);
- d) da classificação final do concurso, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida. (*divulgação no site e no jornal*);

13.1.2 - O prazo para interpor os recursos a que se refere o subitem 13.1.1 deste Edital será de dois dias, contados a partir:

a) 1 (um) dia após do período de divulgação do gabarito, no caso do recurso previsto na alínea “b” do subitem 13.1.1 deste Edital;

b) 1 (um) dia após o período de divulgação da classificação parcial do concurso, no caso do recurso previsto na alínea “c” do subitem 13.1.1 deste Edital;

- A decisão de que trata o subitem 13.1.1 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

13.1.3 - as matrizes das Provas Objetivas serão disponibilizadas no site da empresa www.sawabonaconcursos.com.br em PDF, um dia após a divulgação do gabarito da prova objetiva no período das 9hs às 17hs, podendo ser acessada na área do candidato com o número de seu CPF.

13.2 - Julgados os recursos em 2 (dois) dias úteis em face do gabarito, da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias. Caberá à SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

13.2.1 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

13.2.3 - Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais.

13.2.4 - Alterado o gabarito oficial ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.2.5 - Na ocorrência dos dispostos nos itens 13.2.1. e 13.2.4 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13.3 - Não serão conhecidos recursos intempestivos ou em desconformidade com este Edital, devendo estar embasados em argumentação lógica e plausível, e em literatura academicamente conceituada.

Se a argumentação apresentada no recurso contra a pontuação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha ou no Exame de Títulos for procedente e levar à reavaliação da nota anteriormente atribuída, prevalecerá a nova análise para efeito de classificação, podendo haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

13.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

13.5 - Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

13.6 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

14.2 - A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

14.3 - A SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

14.4 - O gabarito oficial será disponibilizado no site www.sawabonaconcursos.com.br, contados até 72hs da data da aplicação da prova.

14.5 - Após 90 (noventa) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

14.6 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador e também informar ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Dourado/SP, após o resultado final.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO

PLENÁRIO EDSON JUSTI CGC 01.169.273/0001-27

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35

Site: www.camaradourado.sp.gov.br E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br

DOURADO – São Paulo

14.8 - A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

14.9- A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.

14.10- As convocações para preenchimento das vagas dos aprovados no concurso público serão feitas por meio de carta registrada, endereçada ao convocado. Além da convocação através de carta registrada, os órgãos públicos municipais continuarão publicando os editais de convocação.

14.11 - EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao cargo público, postulado pelo candidato.

Os candidatos que não comparecerem para a realização dos exames de capacidade física e mental e admissão, nos dias e horários designados pela Câmara Municipal, serão considerados desistentes exaurindo assim o direito a sua admissão.

14.12 - Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, assinará termo de posse com a Câmara Municipal, o qual se regerá pelos preceitos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Regimento interno da Câmara do Município.

14.13 - Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 com a remuneração de cargos, empregos ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma prevista pela Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

14.14 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO, relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.15 - Não obstante as penalidades cabíveis, a SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

14.16 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Câmara Municipal por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 001/2016 de 16 de novembro de 2016 e SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO.

14.17 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dourado – SP, 16 de novembro de 2016.

EVANDRO CARMONA ROBERTO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO

PLENÁRIO EDSON JUSTI CGC 01.169.273/0001-27

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35

Site: www.camaradourado.sp.gov.br E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br

DOURADO – São Paulo

PREVISÃO DE CRONOGRAMA

| DESCRIÇÃO | DATA |
|--|--------------------|
| Publicação do Edital | 16/11/2016 |
| Inscrições | 16/11 à 30/11/2016 |
| Publicação da Homologação das Inscrições – divulgação site | 02/12/2016 |
| Recurso - Homologação das Inscrições | 03 e 04/12/2016 |
| Data da realização das provas para todos os Cargos | 11/12/2016 |
| Divulgação do Gabarito Preliminar (site) | 12/12/2016 |
| Recurso do Gabarito | 13 e 14/12/2016 |
| Classificação Parcial (site) | 19/12/2016 |
| Recurso - Prova Objetiva e Títulos. | 20 e 21/12/2016 |
| Classificação Final (jornal e site) | 26/12/2016 |
| Divulgação da Homologação Final | 29/12/2016 |

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Concurso Público, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da Câmara Municipal de Dourado e a Empresa Sawabona Concursos e Capacitação.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada nos sites www.sawabonaconcursos.com.br e na Câmara Municipal de Dourado – SP www.camaradourado.sp.gov.br.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO:

- I - representar judicial e extrajudicialmente a Câmara em todos os feitos;
- II - exercer as funções de consultoria jurídica aos membros do Poder Legislativo;
- III - por determinação do Presidente da Câmara, elaborar representações sobre inconstitucionalidade de leis ou propor ações judiciais a pedido da Mesa;
- IV - elaborar e redigir as proposições, a pedido do Diretor e/ou Secretário a que está subordinado;
- V - receber citações e notificações nas ações propostas contra a Câmara Municipal;
- VI - minutar escrituras, convênios, contratos, permissões e cessões de uso, nos limites de sua competência;
- VII – dar parecer nos processos licitatórios da Câmara Municipal, bem como nos demais processos administrativos.

CONTADOR:

- Promover os registros e controles contábeis da gestão financeira;
- Elaborar os balanços e balancetes;
- Manter o controle de gastos de cada setor,
- Compatibilizando-os com as dotações orçamentárias e respectivos empenhos;
- Conceber a contabilidade como instrumento de controle de gestão patrimonial;
- Elaborar balanço patrimonial;
- Manter o controle contábil dos contratos celebrados pela Câmara Municipal;
- Executar



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO

PLENÁRIO EDSON JUSTI CGC 01.169.273/0001-27

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35

Site: www.camaradourado.sp.gov.br E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br

DOURADO – São Paulo

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO SUPERIOR – COMUM A TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa:

Interpretação e análise de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Pontuação e Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. Orações subordinadas. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. O uso do hífen - O uso da Crase - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO:

Conhecimentos Específicos

Direito Constitucional

1. Constituição: conceito, objetivo e classificações; 1.1 Supremacia da Constituição; 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais; 1.3 Interpretação das normas constitucionais; 2. Dos princípios fundamentais; 2.1 Direitos e garantias fundamentais; 2.2 Direitos e deveres individuais e coletivos; 2.3 Direitos políticos; 2.4 Partidos políticos; 3. Organização do Estado; 3.1 Organização político administrativa; 3.2 União, Estados Federativos, Municípios e Distrito Federal; 3.3 Intervenção; 3.4 Administração Pública; 3.5 Servidores Públicos; 4. Organização dos Poderes; 4.1 Poder Legislativo; 4.2 Processo Legislativo; 4.3 Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; 4.4 Tribunal de Contas da União; 4.5 Poder Executivo; 4.6 e responsabilidades do Chefe do Executivo; 5. Poder Judiciário; 5.1 Tribunais Superiores; 5.2 Supremo Tribunal Federal; 5.3 Tribunais e Juízes Eleitorais; 5.4 Ministério Público e Defensoria Pública; 5.5 Funções essenciais à Justiça; 6. Controle da constitucionalidade; 6.1 Ação declaratória de constitucionalidade e Ação direta de inconstitucionalidade; 6.2 Lei Orgânica do Município de Dourado/SP.

Direito Administrativo

1. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação; 1.1 Anulação e revogação; 1.2 Prescrição; 1.3 Improbidade administrativa; 2. Controle da administração pública; 3. Contrato administrativo; 4. Licitação; 5. Agentes administrativos; 6. Processo administrativo; 7. Poderes da administração; 8. Princípios da administração pública; 9. Organização administrativa; 10. Bens Públicos; 11. Entidades Paraestatais; 12. Poder de Polícia; 13. Responsabilidade civil do Estado; 14. Restrição à propriedade; 15. Serviços Públicos; 16. Da Lei de Responsabilidade Fiscal; 17 – Lei Transparência na Administração Pública – Lei de Acesso a Informação; 18. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Licitações e Contratos da Administração Pública; 19. Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; 20. Lei Federal nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

Direito Tributário

1. Competência Tributária; 2. Sistema Tributário; 3. Princípios tributários constitucionais; 4. Norma Tributária – classificação dos impostos; 5. Obrigação Tributária - espécies; fato gerador; sujeitos; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção; 6. Pagamento e repetição do indébito tributário; 7. Decadência e prescrição tributária; 8. Espécies de tributos; 9. Tributos federais, estaduais e municipais; 10. Execução Fiscal.

Direito Processual Civil

1. Jurisdição - conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos; 2. Ação - conceito; natureza jurídica; condições e classificação; 3. Competência - competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência; 4. Pressupostos processuais; 5. Prazos processuais - contagem, preclusão, prescrição; 6. Sujeitos do processo - Partes, Juiz, Procuradores, Ministério Público; 7. Carta precatória, de ordem e rogatória; 8. Capacidade processual; 9. Das nulidades; 10. Provas 11. Coisa julgada forma e material; 12. Mandado de segurança; 13. Ação Civil Pública; 14. Ação Popular; 15. Recursos - pressupostos de admissibilidade; agravo; embargos; 16. Execução

Direito Civil/Empresarial

1. Lei de introdução às Normas do Direito Brasileiro; 2. Das pessoas naturais e jurídicas - personalidade; capacidade; Direitos da Personalidade; 3. Bens – dos bens considerados em si mesmos; dos bens reciprocamente considerados;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO

PLENÁRIO EDSON JUSTI CGC 01.169.273/0001-27

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35

Site: www.camaradourado.sp.gov.br E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br

DOURADO – São Paulo

dos bens públicos; 4. Fato Jurídico; do Negócio Jurídico, dos Atos jurídicos lícitos; dos atos jurídicos ilícitos; da prescrição e decadência. 5. Das Obrigações; das modalidades das obrigações, da transmissão das obrigações; do adimplemento e extinção das obrigações; do inadimplemento das obrigações; 6. Dos Contratos em Geral; 7. Do direito das Coisas; 8. Empresário, empresa e estabelecimento no Código Civil; 9. A organização do registro do comércio; 10. A disciplina da Sociedade no novo Código Civil; 11. Sociedade por ações; características, funções, órgãos e valores mobiliários; 12. As operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão; 12. Contratos mercantis e contratos bancários; 13. Títulos de crédito.

Administração Pública E Administração Financeira Orçamentária:

1. Forma de Governo, Sistema de Governo, Forma de Estado, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 - Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios.

Direito Penal:

Dos Crimes Contra a Administração Pública. Crimes de Responsabilidade dos Prefeitos - Decreto - lei nº 201/1.967. Crimes da Lei de Licitações -Lei 8.666/93.

Leis Municipais

1. Lei Orgânica do Município de Dourado/SP e suas alterações; 2. Regimento Interno da Câmara.

CONTADOR:

Conhecimentos Específicos

Matemática Financeira: juros simples e capitalização (conceitos, capital e taxa de juros, cálculos, montante e valor atual, método hamburguês), capitalização composta (montante e valor atual para pagamento único, equivalência de taxas), descontos (conceitos, descontos simples -bancário ou comercial, valor atual comercial, desconto composto, análise comparativa entre juros simples, juros compostos e descontos simples), juros compostos (conceito, taxas equivalentes - taxas nominais, taxa de juros efetiva, taxa real e taxa aparente), sistemas de amortização (sistema francês de amortização -tabela price, sistema de amortização constante e sistema de amortização misto), séries de pagamento (noções sobre fluxo de caixa, séries de pagamentos, termos postecipados fator de acumulação de capital, fator de formação de capital, fator de valor atual, fator de recuperação de capital e termos antecipados -fator de acumulação de capital, fator de formação de capital, fator de valor atual, fator de recuperação de capital).

Contabilidade Geral: Patrimônio: componentes patrimoniais (ativo, passivo e patrimônio líquido). atos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas patrimoniais e de resultado. Apuração de resultados. Plano de contas. Funções e estrutura das contas. Análise econômico-financeira. Indicadores de liquidez. Indicadores de rentabilidade. Indicadores de lucratividade. Análise vertical e horizontal. Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. Avaliação e contabilização de itens patrimoniais e de resultado de investimentos societários no país. Destinação de resultado. Custos para avaliação de estoques. Custos para tomada de decisões. Sistemas de custos e informações gerenciais. Estudo da relação custo versus volume versus lucro. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios fundamentais da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Demonstração dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto). – INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE DE BALANÇOS DE EMPRESAS = Índices financeiros: Índice de liquidez geral; Índice de Liquidez Corrente; Índice de Liquidez Seca; Índice de Liquidez Imediata; Índices de estrutura ou endividamento: Índice de Participação do Capital de Terceiros (Endividamento); Índice de Composição do Endividamento; Índice de Endividamento Geral; Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido (ou do Capital próprio); Índice de Imobilizado dos Recursos não Circulantes Legislação:

Balanço patrimonial. Conceito, - Estrutura do ativo e do passivo. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração do valor adicionado. Fusão, cisão e incorporação de empresas. Consolidação de demonstrações contábeis. Tributos recuperáveis. Controle de estoques: PEPS, UEPS e média ponderada móvel. Contabilidade Governamental: Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público. Sistema de Contabilidade Federal. Conceituação, objeto e campo de aplicação. Patrimônio, variações e sistemas contábeis. Transações no setor público. Registro contábil. Demonstrações contábeis segundo a lei nº 4.320/1964. Despesa pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Receita pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Execução orçamentária e financeira. Sistema de informações de custos no setor público. Plano de contas aplicado ao setor público. Regime Contábil. Conta Única do Tesouro Nacional. Sistema Integrado de Administração Financeira: conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. Suprimento de Fundos, Lei federal nº 4320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 8666/1993 e Alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO

PLENÁRIO EDSON JUSTI CGC 01.169.273/0001-27

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35

Site: www.camaradourado.sp.gov.br E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br

DOURADO – São Paulo

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVA

REQUISIÇÃO

À Comissão

Eu _____, de identidade nº _____, inscrito neste Concurso Público sob o número de inscrição _____, como candidato ao Cargo de _____, do Item 1.2 deste Edital, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

() Mãe com criança em estágio de amamentação.

() Deficiência física.

() Outro: _____

CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades (use o verso se necessário)).

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

*Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.

*Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.

*Enviar no endereço da SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO.

*Av. Otto Werner Rosel, 777, casa 15, Jardim Ipanema, São Carlos/SP, CEP. 13.563-673

Atenção: O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição. A não apresentação do devido esclarecimento no anexo acima não descaracteriza o candidato como PPD, mas não o autoriza receber nenhuma forma de tratamento diferenciado.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO

PLENÁRIO EDSON JUSTI CGC 01.169.273/0001-27

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35

Site: www.camaradourado.sp.gov.br E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br

DOURADO – São Paulo

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu _____ RG nº _____
residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, complemento
_____ no Bairro _____ da cidade de
_____ NOMEIO E CONSTITUO o Sr (a)
_____ RG nº _____
como o meu procurador com poderes específicos para realizar inscrições/interpor recursos para o cargo de
_____ no Concurso Público da Câmara Municipal de Dourado/SP-Edital nº
001/2016 realizado pela SAWABONA CONCURSOS E CAPACITÇÃO.

Em: _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO

PLENÁRIO EDSON JUSTI CGC 01.169.273/0001-27

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35

Site: www.camaradourado.sp.gov.br E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br

DOURADO – São Paulo

ANEXO V

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

TÍTULOS RECEBIDOS

Nº Inscrição: _____

Nome: _____

| CURSO | PONTOS | QUANTIDADE | TOTAL |
|---|--------|------------|-------|
| “LatoSensu” - pós graduação (360hs) máximo de 2 Títulos | 1,0 | | |
| “Strict Sensu” - mestrado | 3,0 | | |
| Doutorado | 5,0 | | |
| TOTAL GERAL | - | | |

Obs.: Os certificados deverão ser reconhecidos por um dos órgãos oficiais com número de portaria e registro. Os títulos foram conferidos em minha presença e estou de acordo com a pontuação.

Assinatura do candidato

TÍTULOS RECEBIDOS

Nº Inscrição: _____

Nome: _____

| CURSO | PONTOS | QUANTIDADE | TOTAL |
|---|--------|------------|-------|
| “LatoSensu” - pós graduação (360hs) máximo de 2 Títulos | 1,0 | | |
| “Strict Sensu” - mestrado | 3,0 | | |
| Doutorado | 5,0 | | |
| TOTAL GERAL | - | | |

Obs.: Os certificados deverão ser reconhecidos por um dos órgãos oficiais com número de portaria e registro. Os títulos foram conferidos em minha presença e estou de acordo com a pontuação.

Assinatura da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO

PLENÁRIO EDSON JUSTI CGC 01.169.273/0001-27

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35

Site: www.camaradourado.sp.gov.br E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br

DOURADO – São Paulo

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO DA PROVA OBJETIVA

REQUERIMENTO

Nome: _____

Nº Inscrição: _____ Data: _____

. À Comissão de Concurso Público,
Como candidato à vaga no Concurso Público da Câmara Municipal de Dourado/SP, solicito revisão do(a):

- Homologação das inscrições
 Do gabarito e/ou conteúdo das questões da Prova Objetiva de múltipla escolha
 Da classificação parcial do concurso, desde que se refira a erro no número de acertos e da pontuação dos títulos
 Da classificação final do concurso, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO:

Indicar o cargo, número da questão, a alternativa, objeto do recurso, o gabarito divulgado e a resposta do candidato .

| | |
|---------------|--|
| Cargo: | Número da questão: _____ Gabarito divulgado: _____ |
| | Resposta do candidato: _____ |

Argumentação do Candidato

Fundamentação Bibliográfica (Preenchimento Obrigatório)